Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 299

de 26 de Agôsto de 1.968

" Abre um Crédito Suplementar de ncr$ 15.700,00 "

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de ncr$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos cruzeiros novos), afim de reforçar os recursos das seguintes verbas:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
EXECUTIVO
3- PREFEITURA

300 0 02	Despesas Correntes	
310 0 02	Despesas de Custeio	
312 0 0 2	Material de Consumo	
	I- Material de exped. e impressos em geral. . . .ncr$	600,00
	II- Café e açucar	200,00
313 0 02	Serviços de Terceiros	
	I- Publ. assin. jornais revistas e outros. . . .	100,00
	II- Telefone,correio,telegrafo luz e outros. . .	700,00

SERV. ADMINISTR. FAZEND. E DEPEND.
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3- CONTADORIA

312 0 06	Material de Consumo	
	Mat. de exped. impressos em geral	100,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
2- ENSINO PRIMARIO

311 1 61	PESSOAL	
	Vencimentos das professoras ref. 3.	500,00

SAUDE
3- ASSISTENCIA HOSPITALAR

313 0 71	Serviços de Terceiros	
	consertos e reforma da ambulância: :	1.200,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
1- CONSERV.VIAS PUBLICAS

312 0 94	Material de Consumo	
	II- Gazolina, oleo,graxa, lubrif. e outros	2.500,00
313 0 94	Serviços de Terceiros	
	Reforma de veiculos e outros	1.500,00

6- TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

312 0 42	Material de Consumo	
	I- Gazolina, oleo e outros.	3.000,00
313 0 42	Serviços de Terceiros	
	II- Reforma de veiculos, maquinas e outros. . . .	3.500,00

24- DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2- LIMPESA PÚBLICA

312 0 92	Material de Consumo	
	I- Gazolina, oleo, lubrif. e outros	1.000,00

25- SERVIÇOS DIVERSOS
3- ILUMINAÇÃO PUBLICA

313 0 93	Serviços de Terceiros	
	I-Pagamento de energia eletrica	800,00
	TOTAL ncr$	15.700,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação prevista para o exercicio corrente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PM.Barrinha, 26 de Agôsto de 1.968

O Prefeito Municipal....

Paulo Gondim Borges